

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria/Zeladoria 12 horas por dia de segunda a segunda, conforme especificação constante no Anexo I (Termo de Referência), pelo período de 12 meses.

2. DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

Item	Serviço	Valor Referência Mensal.
1	<p>Portaria/zeladoria 12 (doze) horas por dia, de segunda a segunda.</p> <p>1. TAREFAS E ATRIBUIÇÕES GERAIS DO PORTEIRO</p> <p>São tarefas da portaria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender funcionários; - Atender visitantes; - Controlar entrada e saída de veículos da frota. - Controlar entrada e saída de veículos de terceiros. - Controlar entrada e saída de mercadorias e materiais. - Receber e encaminhar correspondências e afins. - Atender ligações telefônicas nos horários em que a empresa não possui telefonista. - Exercer vigilância nas instalações da empresa, mantendo registros nos livros de ocorrências. - Manter a aparência, educação, comportamento, postura condizente, uso do uniforme. - Receber com boas maneiras, paciência e educação os funcionários da ECOFAR e/ou visitantes, orientando-os sobre como proceder para entrar, sair e circular nas dependências da empresa; - Cumprir e fazer com que sejam cumpridas, por todos os funcionários, visitantes, fornecedores ou prestadores de serviços, as normas de circulação e segurança da empresa; - Ao iniciar o serviço, conferir os materiais e equipamentos na portaria, ordens e procedimentos a serem executados, informando aos superiores toda e qualquer alteração encontrada em seu turno de trabalho, através do Livro de Ocorrências. - Não permitir a permanência desnecessária de qualquer pessoa no recinto da Portaria; - Manter em perfeito estado de conservação e organização as dependências da Portaria e, ao passar o serviço para o colega, o posto deve estar com todos os materiais de uso da vigilância devidamente conferidos e em condições de uso; - Verificar toda e qualquer movimentação estranha de pessoas nas imediações da empresa, dependendo da situação e do risco, tomar as devidas providências; - Receber correspondências, jornais, revistas e similares, que serão guardados na portaria e entregá-las ao setor responsável pela distribuição; 	R\$ 11.116,66

	<ul style="list-style-type: none">- O porteiro não deve ausentar-se do posto de serviço sem motivo justificado ou exercer atividades estranhas à função, tais como: leitura de livros, jornais, revistas e outros, bem como escutar rádio e/ou assistir televisão, evitando assim o desvio de atenção;- Não permitir a entrada de crianças e/ou adolescentes na empresa, exceções somente em visitas programadas à empresa, ou com acompanhante, quando autorizado, somente aos setores administrativos;- Verificar o correto fechamento das dependências da empresa, ativando e desativando alarmes.- Não permitir, defronte a Portaria e no interior da empresa, a presença de vendedores ambulantes, pessoas embriagadas e demais pessoas inconvenientes.	
--	---	--

3. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Para o recebimento da nota fiscal e fiscalização do contrato, a companhia designa o Sr. **PAULO DE CASTRO** designado pela portaria nº 01/2025, que fará o recebimento nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e suas alterações.

a) provisoriamente, no ato prestação dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

3.2. Em caso da prestação dos serviços em desacordo com o determinado por esse edital, a contratada deverá, imediatamente, realizar as correções necessárias.

3.3. O pagamento ocorrerá por meio de boleto bancário a ser emitido pela contratada.

3.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número **do pregão e da ordem de compra**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo mediante a entrega da Nota Fiscal.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Companhia ECOFAR S.A., CNPJ 24.058.151/0001-69.

4. OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA:

4.1. Providenciar o pagamento na forma ajustada, receber o objeto nas condições e prazos pré-estabelecidos;

4.2. Fiscalizar a prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Fornecer o objeto na forma, prazo e nas condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei e neste Edital.

5.2. Manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro total obrigatório, despesas e outros ônus provenientes de infração às leis de trânsito;

5.4. O fornecedor deverá responder por quaisquer danos pessoais e ou materiais causados à ECOFAR e ou seus funcionários, aos funcionários da própria fornecedora e ou a terceiros em virtude de atos omissivos e/ou comissivos, culposos e/ou dolosos, praticados pela fornecedora e/ou seus prepostos ou empregados, decorrentes do fornecimento do objeto.

5.6. Adotar todos os critérios de segurança necessários ao cumprimento do objeto deste contrato;

5.7. Promover as correções necessárias imediatamente, caso verificada a desconformidade da prestação dos serviços com alguma das estipulações do edital;

5.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Companhia, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Companhia.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Poderão ser motivo de rescisão da Ata de Registro de Preço as hipóteses elencadas na Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Caso a Companhia não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada



EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A

cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei 13.303/2016, e demais disposições legais pertinentes.

6.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016.

6.4. O licitante reconhece os direitos da Companhia, em caso de rescisão administrativa previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016.